LEI N° 3.165, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

"Altera denominação de vias públicas no povoado de Denislópolis e contêm outras providencias"

A Câmara Municipal de Quirinópolis aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam assim alteradas as denominações das seguintes ruas e avenidas do povoado de Denislópolis:

I – A Avenida de acesso a Denislópolis, passa a denominar-se **Avelino Alves de Freitas**;

II – A Avenida São Francisco, passa a denominar-se **Avenida José Pereira Barbosa;**

III – A Avenida Sete Lagoas, passa a denominar-se **Avenida Francisco Rosa de Moraes;**

IV – A Avenida Paredão, passa a denominar-se **Avenida Jesus Campeiro;**

V – A Avenida Rio dos Bois, passa a denominar-se **Avenida Áurea Barbosa de Andrade;**

VI – A Rua Um, passa a denominar-se **Rua Manoel Bernardo de Andrade;**

VII – A Rua Dois, passa a denominar-se **Rua Arlindo Dias Campos**;

VIII – A Rua três, passa a denominar-se **Rua Virginia Vitorina da Conceição.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2015.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento